

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

5.ª EDIÇÃO (2014/2015)

1. Os candidatos após consulta dos **Avisos de abertura** verificam se reúnem todas as condições necessárias para apresentarem a sua candidatura junto da respetiva entidade promotora. Cada candidato pode apresentar candidatura a quaisquer entidades, desde que preencha os requisitos exigidos no Aviso e se cumprir as condições indicadas **no ponto 5**.
2. No momento da apresentação da candidatura, o candidato deve entregar obrigatoriamente o **“Formulário de candidatura ao PEPAL – 5.ª edição”**, devidamente preenchido, datado e assinado. Deve também entregar cópia dos documentos indicados no respetivo Anexo do Formulário de candidatura. O candidato deve também verificar se no Aviso do procedimento são solicitados outros documentos que não constem do Anexo do **Formulário de candidatura**, mas que a entidade promotora considera como necessários entregar.
3. As candidaturas são enviadas para a entidade promotora pela via (correio, endereço eletrónico ou outro) indicada no respetivo aviso do procedimento. As candidaturas **nunca** são enviadas diretamente para a Direção-geral das Autarquias Locais (DGAL), e não são realizadas *online*.
4. O Programa de Estágios PEPAL está incluído no Plano Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem (PNI-GJ), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 104/2013, de 31 de dezembro, o que vem possibilitar que na 5.ª edição do PEPAL os custos com os estagiários sejam cofinanciados através de fundos comunitários. A Garantia Jovem visa apenas os jovens, designados NEET, que reúnam cumulativamente as seguintes condições: Jovens com idade até aos 29 anos, que não estão a trabalhar, que não estão em estágio, que não estão a estudar e que não estão a frequentar formação.

5. Quem pode candidatar-se a um estágio PEPAL? No âmbito do PEPAL, o que é um jovem NEET (not in employment, education or training)?

Estagiário do PEPAL beneficiário de cofinanciamento ao abrigo da Garantia Jovem	
Jovens com licenciatura concluída	✓ Jovens que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho.
Jovens com idade até aos 29 anos ¹	✓ Até ao dia anterior a completar o seu 30º aniversário, aferido à data de início do estágio.
NEET (not in employment, education or training)	E jovem que cumulativamente: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Não está a trabalhar ✓ Não está em estágio ✓ Não está a estudar no sistema de ensino formal² ✓ Não está a frequentar formação no sistema de ensino formal

6. Assim, no que respeita à vertente “**não está a trabalhar**” do conceito de NEET, importa referir que apenas quem está registado como desempregado [candidatura a emprego ativa] nos serviços do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.), pode ser considerado um NEET desempregado. Assim, é exigido ao candidato que esteja inscrito como desempregado no momento da apresentação da candidatura.

Compete à entidade promotora solicitar junto dos serviços do IEFP, I.P., a verificação da inscrição como desempregado do candidato selecionado para a realização do estágio, bem como da informação sobre a frequência de estágios financiados por aquela entidade, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 254/2014, de 9 de dezembro. Neste sentido, o candidato não necessita de entregar no momento da candidatura documento emitido pelo IEFP, I.P. atestando que se encontra inscrito como desempregado.

¹ Exceto candidatos portadores de deficiência e ou incapacidade, sendo o limite de idade 35 anos, aferido à data de início do estágio.

² APRENDIZAGEM FORMAL: educação ou formação ministradas em instituições de educação ou formação, em que a aprendizagem é organizada, avaliada e certificada sob a responsabilidade de profissionais qualificados. Constitui uma sucessão hierárquica de educação ou formação, na qual a conclusão de um dado nível permite a progressão para níveis superiores (Definição INE).

7. No que respeita a “**Não está a estudar no sistema de ensino formal**” e “**Não está a frequentar formação no sistema de ensino formal**” é importante referir que as seguintes situações podem ser consideradas como “**não em educação/ formação**” e o jovem ser considerado NEET:

- Jovem que está a frequentar um curso de iniciação ou aperfeiçoamento de língua estrangeira, ao final do dia ou ao fim de semana;
- Jovem que está a tirar a carta de condução;
- Jovem que participa em seminários/ conferências;
- Jovem que se encontra a realizar atividades de aprendizagem não enquadradas no sistema nacional de qualificações.

Por outro lado, considera-se que um jovem **está a estudar ou a frequentar formação**, sendo neste caso Não NEET quando:

- Está matriculado em qualquer nível de ensino ou ação de formação enquadrada no sistema nacional de qualificações;
- Está em período de férias escolares ou a aguardar o início de um novo ciclo de estudos;
- Está a frequentar mestrado ou doutoramento, mesmo que já tenha terminado parte curricular e se encontre a desenvolver dissertação/ projeto.